GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES - NEPMV

Relatório de Desempenho da Gestão do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - 2021

ÓRGÃO: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes
RESPONSÁVEL: Jaqueline de Carvalho Peçanha
EMAIL: jaqueline.carvalho@nepmv.pa.gov.br
FONE: (91) 3184 - 3706

Belém - Pará
Dezembro/2021

1. INTRODUÇÃO

O Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV é uma Unidade Gerencial do Governo do Estado, destinada a executar o Projeto Programa Municípios Verdes com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira Não-Reembolsável n. 13.2.1297.1). Nesse sentido, as contribuições do NEPMV ao Programa de Governo são decorrentes das ações previstas no PMV/FA e se refletem nas metas físicas da SEMAS no Programa "**MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL**", que tem como objetivo **FOMENTAR E PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS AMBIENTAIS**.

É oportuno citar que as ações do Projeto PMV/FA no todo ou em parte[1] atendem os municípios que aderiram voluntariamente ao Programa Municípios Verdes. A lista desses municípios é apresentada no anexo 1 deste relatório.

Diante do exposto, apresentamos a seguir as ações desenvolvidas pelo NEPMV com recursos do PMV/FA, que contribuíram direta e/ou indiretamente com Programa "Meio Ambiente e Ordenamento Territorial", no objetivo "Fomentar e promover o uso sustentável dos recursos ambientais" do PPA 2020-2023 do Governo do Estado do Pará.

É salutar informar que o NEPMV atua como um órgão "meio" uma vez que executa as contratações de serviços e/ou aquisições de equipamentos demandadas pela SEMAS/PA, EMATER/PA e ITERPA/PA previstas no Plano de Aquisições do Projeto PMV/FA, e os resultados destas contratações/aquisições (que alcançam em média 100% de realização do requisitado) contribuem para o alcance das metas estabelecidas para a SEMAS/PA no PPA.

2. ATIVIDADES DO NEPMV DESENVOLVIDAS EM 2021

Por se tratar de ações de um Projeto e para melhor compreensão das atividades realizadas pelo NEPMV no ano de 2021, no presente documento relatamos algumas atividades de períodos anteriores (2019 e/ou 2020) uma vez que elas são, em alguns casos, contínuas e demonstram os avanços/ concretizações ocorridas

2.1. Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável

Em 2020 deu-se continuidade às atividades das Bases Locais. Iniciada em 2015 com 44 municípios (fase 1), e ampliada em 2018 para atender 108 municípios (fase 2), o NEPMV executou de janeiro a agosto de 2020 o Contrato n.º 019/2018-NEPMV que teve como objeto o "Fornecimento de serviços de apoio técnico na promoção de Pactos Locais, além de monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes", serviço denominado como "Bases Locais".

Consonante com a estratégia do Programa Municípios verdes - PMV de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável por meio do engajamento dos atores locais, especialmente prefeituras e sociedade civil, uma das primeiras ações do Projeto consiste na construção e fortalecimento de pactos locais para a redução do desmatamento e da degradação ambiental. Tais pactos, de caráter voluntário, que já fazem parte da metodologia de atuação do Programa, são celebrados entre gestores locais e representantes da sociedade civil, e inclui compromisso dos signatários para que o município alcance as metas do Programa, sobretudo aquelas relacionadas com a redução do desmatamento.

A "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável - Bases Locais" é uma ação/atividade estratégica tanto para o PMV quanto para o Projeto PMV/Fundo Amazônia - PMV/FA por priorizar (i) a articulação nos municípios beneficiários do Projeto e fomentar a formalização dos Pactos Locais (ou re-pactos) para o combate aos

- [1] Os investimentos do Projeto têm buscado priorizar ações nos municípios considerados *embargados, sob pressão* e *verde, conforme classificações* do Programa PMV. A classificação pode ser acessada nos seguintes sítios de internet: http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/relatorios/rr_adesao_termos e http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/pages/como_participar

desmatamentos, queimadas e promoção da sustentabilidade; (ii) acompanhar os gestores municipais no atendimento aos compromissos assumidos com o Projeto e alimentar as bases de dados com informações sobre os avanços na gestão ambiental municipal; e (iii) coleta de dados que permitam monitorar o alcance das metas do Projeto PMV/FA.

O monitoramento é uma atividade periódica que objetiva observar prioritariamente o (i) cumprimento dos compromissos assumidos em nos pactos locais, (ii) cumprimento das metas estabelecidas pelo PMV (A lista das metas pode ser visualizada no seguinte endereço: http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/pages/como_participar), que habilita os municípios a obterem o título de "Municípios Verde", (iii) as atividades dos PPCADS municipais, (iv) os compromissos para fortalecer a Gestão Ambiental Municipal e, (v) os indicadores do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Nesse sentido, para a realização e fortalecimento dos pactos e os monitoramentos da gestão ambiental, o Programa manteve 12 bases locais em municípios polos e prioritários (ver listagem de municípios no anexo 1 deste documento). As bases locais contaram com equipe para realizar atividades (mensais ou semestrais) de articulação local para realização e/ou fortalecimento de pactos (conforme indica a tabela 01, abaixo), incluindo realização de oficinas com integrantes de comitês locais para identificação de dinâmicas de desmatamento, criação e apoio ao funcionamento de grupos de locais de combate ao desmatamento, organização de eventos e audiências públicas para assinatura de pactos. O relatório final da fase 2 está disponibilizado no seguinte endereço de internet: http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/biblioteca_categorias/categoria/apresentacoes

Tabela 01: Pactos Locais promovidos e suas respectivas datas e total de indivíduos envolvidos.

Mês/Ano	Município	Nome do documento	Data da formalização	Total de indivíduos envolvidos
Jan/2020	Capanema	Repacto pela Sustentabilidade e Regularização Ambiental	07/01/2020	38
	Irituia	Pacto pelo Combate ao Desmatamento, Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Regularização Ambiental	10/01/2020	73
Fev/2020	Eldorado dos Carajás	Repactuação pelo Desenvolvimento Sustentável, Combate ao Desmatamento e Degradação Florestal	14/02/2020	41
Mar/2020	Breu Branco	Repacto Municipal pela Redução do Desmatamento e Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável	05/03/2020	35
	Concórdia do Pará	Pacto pelo Combate ao Desmatamento, Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Regularização Ambiental	05/03/2020	125
	Ourém	Repacto pelo Combate ao Desmatamento, Regularização Ambiental e Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável	06/03/2020	61
	Soure	Repacto Municipal pela Redução do Desmatamento e Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável	12/03/2020	29
	Tucuruí	Repacto Municipal pela Redução do Desmatamento e incentivo ao Desenvolvimento Sustentável	06/03/2020	26
TOTAL DE INDIVÍDUOS ENVOLVIDOS				**428**

Fonte: Relatório Final do contrato 019/2018.

É oportuno destacar que, conforme acompanhamento da Base Local, na Região Araguaia, as atividades de apoio ao fortalecimento da gestão ambiental e acompanhamento das bases locais contribuíram para que no período de janeiro a março/20 os municípios de Redenção, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu fossem habilitados para realizarem a atividade de análise e validação dos Cadastros Ambientais Rurais – CAR em seus respectivos municípios. Essa habilitação vem contribuir para o processo da descentralização da gestão ambiental municipal e na consolidação do CAR no estado do Pará.

Ressalta-se também que há uma diferença entre o que é a adesão ao PMV e o que é o Pacto Local. A adesão representa o ato entre município e o programa, assumindo compromissos mútuos para o objetivo em comum. Já a realização do Pacto (ou repacto) representa um acordo local, entre os representantes

institucionais que atuam no município, elencando uma agenda prioritária de compromissos, aderentes ao PMV e outras agendas locais específicas, se for o caso. O que chamamos de repacto local é a renovação e atualização dos termos compromissados. Além disso, apenas os pactos ou repactos realizados pós 2015, portanto a partir da execução do projeto, são contabilizados na meta do Quadro Lógico.

As novas adesões ao Programa Municípios Verdes - PMV são, de certa forma um resultado indireto do trabalho realizado pelas Bases Locais, uma vez que a articulação e os resultados dos municípios apoiados pelo Projeto despertam o interesse dos demais gestores. Assim, um total de 132 municípios aderiram ao Programa Municípios Verdes.

No ano de 2020 as atividades das Bases Locais, que na sua grande maioria envolvem reuniões presenciais para realização de pactos ou re-pactos e articulações institucionais, foi em parte comprometida em razão do isolamento social de segurança em decorrência da Pandemia do COVID-19. Ainda assim foi possível realizar os trabalhos remotos, coleta de dados dos monitoramentos por e-mails, chamadas telefônicas e de vídeo, durante o período de execução do Contrato, que não comprometeu o alcance dos resultados esperados. Desta forma, os serviços das Bases Locais atenderam 108 municípios, distribuídos nas 12 Regiões de Integração no período de janeiro a agosto/2020.

Em 2021 o NEPMV concluiu o pagamento dos produtos ofertados em 2020 e iniciou discussão com a SEMAS para planejamento da fase 3 desta atividade e posterior elaboração do Termo de Referência que irá subsidiar a contratação desta fase por um período de 5 meses, a contar de janeiro/22.

2.2. Realização e validação de CAR

No projeto PMV/FA esta ação contempla as seguintes atividades que foram executadas com recursos do Fundo Amazônia:

2.2.1. Realização de CAR com apoio da EMATER/PA

Em março de 2018 foi celebrado o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 002/2018 entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), órgão responsável por gerenciar as ações e projetos do programa, e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER-PARÁ). O objeto desse ACT é a realização de 6.210 (seis mil duzentos e dez) inscrições de CAR no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR/PA) de unidades de produção familiar (UPF) de até 04 módulos fiscais, de agricultores familiares de 20 municípios das Regiões de Integração Rio Caeté, Guamá, Rio Capim e Marajó.

Nesse sentido o ACT nº 002/2018 NEPMV/EMATER-PARÁ tem como principal objetivo proporcionar o acesso gratuito ao CAR de imóveis rurais de agricultores familiares nos municípios das Regiões de Integração Rio Caeté, Rio Capim, Guamá e Marajó no Estado do Pará. Como objetivos específicos, o Projeto visa:

- Aparelhar, com apoio do PMV, 20 (vinte) unidades de ATER e o NGDR/LABGEO;
- Capacitar e atualizar técnicos lotados nos 20 municípios que compõe a área de abrangência do Projeto para a elaboração de CAR;
- Elaborar 6.210 CAR de imóveis rurais de agricultores familiares nas Regiões de Integração Rio Caeté, Rio Capim, Guamá e Marajó; e
- Realizar o assessoramento, o monitoramento e a avaliação de todas as etapas relativas ao Projeto.

Conforme o Plano de Trabalho do ACT, as atividades são divididas em 4 etapas, que são:

- O aparelhamento das unidades de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) e do Núcleo de Geotecnologias, Diagnóstico e Rastreabilidade (NGDR/LABGEO) da EMATER-PARÁ, cujo objetivo é equipar 20 unidades de ATER e o NGDR/LABGEO;
- A capacitação e atualização de técnicos em elaboração de CAR, para qualificação de 60 extensionistas que atuam na área de abrangência do Projeto;
- A elaboração e inscrição no SICAR/PA de 6.210 CAR; e
- O assessoramento, monitoramento e avaliação das atividades do ACT.

A seleção dos municípios foi realizada pela EMATER-PARÁ e NEPMV, que definiram como prioridade aqueles que não atingiram a meta estabelecida pelo Estado, que é de 80% de área cadastrável registrada no SICAR/PA. Os 20 municípios contemplados são: Augusto Correa, Bonito, Bragança, Capanema, São João de Pirabas, Tracuateua, Castanhal, Curuçá, Santa Izabel do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta, Maracanã, Magalhães Barata, Curralinho, Muaná, Concórdia do Pará, Irituia, Ourém, Mãe do Rio e Tomé-Açu (Figura 01).

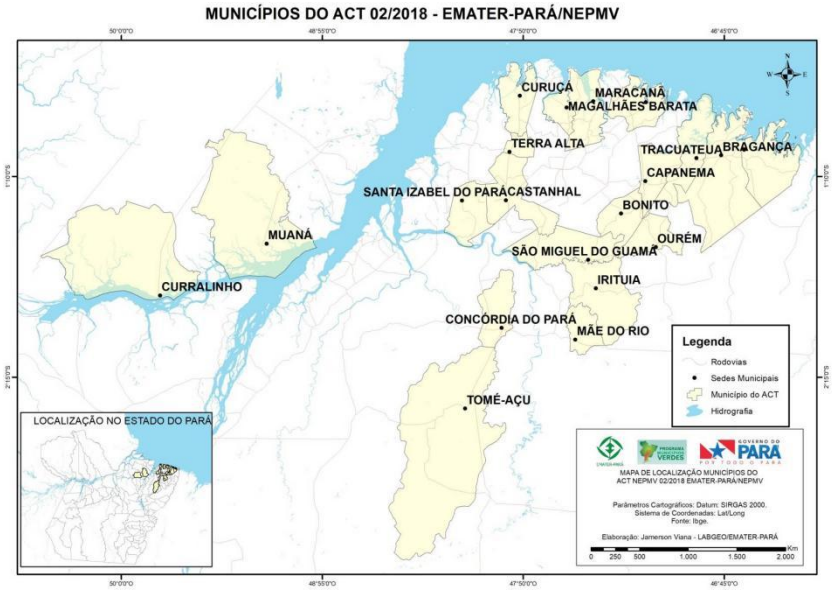

Figura 01: Municípios de atuação do ACT nº 02/2018 NEPMV/EMATER-PARÁ

No período que compreende o presente relatório (janeiro/2020 a dezembro/2021) foram então desenvolvidas as seguintes atividades no âmbito do ACT nº 002/2018 NEPMV/EMATER-PARÁ:

2.2.1.1. Aparelhamento das Unidades de ATER e do Núcleo de Geotecnologias, Diagnóstico e Rastreabilidade da EMATER – PARÁ

Para o alcance das metas estabelecidas no ACT em questão foi previsto o aparelhamento das unidades (escritórios) da EMATER localizadas nos municípios alvos para inscrição de CAR, e o laboratório de geotecnologias (LABGEO). De janeiro de 2020 até setembro 2021 o NEPMV deu seguimento aos processos de aquisição e posterior repasse (por meio de doação à EMATER) dos equipamentos que ainda não haviam sido adquiridos, conforme lista dos itens/equipamentos constante no Plano de Trabalho do Projeto PMV/FA. No quadro a seguir (QUADRO 01) apresentamos a lista de itens/equipamentos adquiridos com recursos do Projeto PMV/FA para a EMATER, assim como imagens (FIGURA 02 a 04) ilustrando parte dos equipamentos entregues.

Quadro 01: Lista de itens/equipamentos adquiridos com recursos do Projeto PMV/FA para a EMATER no período de janeiro/2020 a setembro/2021.

Item	Quantidade
Softwares de mapeamento (GPS *TrackMaker*)	76 unidades
Impressora Plotter	01 unidade
GPS de navegação	81 unidades
Impressoras multifuncionais	21 unidades
Storage Area Networ (SAN)	01 unidade
Nobreaks 600 VA	22 unidades
Nobreaks 3200 VA	01 unidade
Computadores desktops tipo 2	22 unidades

Além dos equipamentos faz parte do suporte à EMATER o fornecimento de combustível para deslocamento das equipes que vão a campo para coleta de dados nos imóveis rurais. O quantitativo de combustível utilizado para a elaboração dos cadastros ficou definido em 5 litros (média) por visita, sendo que o repasse do combustível é realizado por meio de cartão-combustível cedido pelo NEPMV. A prestação de contas do combustível é realizada mensalmente junto aos técnicos cadastrados no cartão

pela fiscalização do contrato, sob responsabilidade da EMATER-PARÁ e do NEPMV, gestora do contrato. Nesse sentido o fornecimento de combustível vem sendo mantido à EMATER.

FIGURA 02: Impressora plotter e softwares de mapeamento GPS TrackMaker entregues ao NGDR/LABGEO/EMATER-PARÁ

FIGURA 03: Modelos do GPS de navegação e da impressora multifuncional entregues *ao* NGDR/LABGEO/EMATER-PARÁ

FIGURA 04: Impressora multifuncional e GPS's de navegação entregues ao Regional de São Miguel do Guamá

Fonte: Relatório de monitoramento do ACT n.º 002/2018 - NEPMV/EMATER

2.2.1.2. Capacitação de Técnicos em Elaboração de CAR

Nos meses de junho e julho de 2020, a EMATER-PARÁ, através da equipe do LABGEO, em parceria com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), desenvolveu um curso de capacitação e/ou atualização em elaboração de CAR para os técnicos envolvidos diretamente nas atividades do ACT.

Em virtude da pandemia da COVID-19, que requer medidas de distanciamento social, o curso foi realizado na modalidade de Ensino a Distância (EAD), no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da plataforma Modular Object Oriented Dynamic Learning Environment (Moodle). Nessa plataforma são disponibilizados aos participantes vídeos e apostilas com os conteúdos do curso.

O acesso ao curso foi liberado para os técnicos da EMATER-PARÁ no mês de agosto/2020, e ficará disponível para realização até o final do contrato do ACT, sendo que o mesmo passará por revisões e atualizações a fim de garantir a melhoria da qualidade do conteúdo ofertado aos participantes. Em conjunto com os fiscais da Semas foram realizadas capacitações envolvendo os municípios de Tomé-Açu, Concórdia do Pará, Bragança, Tracuateua e Augusto Corrêa em 2021. O conteúdo do curso poderá ser acessado no link: https://drive.google.com/file/d/16_EnUxZ8HujBehEbxptDj-b9iPdB1C5r/view?usp=sharing

A equipe do NGDR/LABGEO vem acompanhando, orientando e sanando as dúvidas dos participantes, a fim de garantir que eles assimilem o conteúdo e executem de forma correta o passo a passo de cada módulo. Vale ressaltar que, durante a etapa de monitoramento e avaliação das atividades do ACT, ocorrida nos meses de outubro e novembro deste ano, a equipe do NGDR/LABGEO realizou o treinamento prático em elaboração de CAR com os técnicos dos municípios. (FIGURAS 05 A 07)

FIGURA 05:Técnico do Labgeo/EMATER Capacitando os extensionistas na elaboração de CAR

FIGURA 06:Reunião de socialização das informações sobre o ACT e apresentação da metodologia de elaboração de CAR aos técnicos locais dos municípios de Augusto Corrêa e Tracuateua

FIGURA 07: reunião de socialização das informações sobre o ACT e apresentação da metodologia de elaboração de CAR aos técnicos locais dos municípios de São Miguel do Guamá, Irituia e Mãe do Rio

Fonte: Relatório de monitoramento do ACT n.º 002/2018 - NEPMV/EMATER

2.2.1.3. Elaboração de CAR

O acompanhamento das atividades do ACT nº 002/2018 NEPMV/EMATER-PARÁ foi realizado através de Relatórios Mensais enviados por cada escritório local ao NGDR/LABGEO, nos quais foram descritas as atividades desenvolvidas do ACT, as dificuldades e as soluções encontradas pelos técnicos da EMATER-PARÁ. A quantificação dos produtos também foi acompanhada através da base de CAR, enviada pela SEMAS/PA, e dos dados do sistema SICAR/PA.

Do total de 6.210 cadastros a serem realizados, a EMATER-PARÁ já elaborou até junho/21 o total 4.824 cadastros, executando 77,68% da meta estabelecida, totalizando cerca de 90 mil hectares de área

cadastrada (FIGURA 08). O relatório de inscrição de car referente ao período de julho a dezembro/21 (que no momento está sob análise da equipe de fiscalização do ACT) deve demonstrar um alcance de pelo menos 90% da meta total de CAR estabelecida no ACT.

N.º	MUNICÍPIOS e REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	Meta de CAR	CAR realizados (21/03/2018 a 28/06/2021)	CAR a realizar	% de meta atingida	Área Cadastrada em ha
	Região Rio Caeté	**1970**	**1548**	**422**	**78,58%**	**34818,66**
1	Augusto Corrêa	**350**	269	81	**76,86%**	5980,63
2	Bonito	**250**	278	-28	**111,20%**	9359,68
3	Bragança	**440**	236	204	**53,64%**	7358,05
4	Capanema	**400**	319	81	**79,75%**	5353,29
5	São João de Pirabas	**200**	143	57	**71,50%**	3213,98
6	Tracuateua	**330**	303	27	**91,82%**	3553,03
N.º	MUNICÍPIOS e REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	Meta de CAR	CAR realizados (21/03/2018 a 28/06/2021)	CAR a realizar	% de meta atingida	Área Cadastrada em ha
	Região Guamá	**2220**	**1722**	**498**	**77,57%**	**21731,81**
7	Castanhal	**400**	310	90	**77,50%**	2985,84
8	Curuçá	**220**	267	-47	**121,36%**	2534,50
9	Santa Izabel do Pará	**350**	234	116	**66,86%**	1028,02
10	São Miguel do Guamá	**400**	358	42	**89,50%**	7464,09
11	Magalhães Barata	**350**	88	262	**25,14%**	1511,77
12	Terra Alta	**200**	149	51	**74,50%**	1558,87
13	Maracanã	**300**	316	-16	**105,33%**	4648,72
N.º	MUNICÍPIOS e REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	Meta de CAR	CAR realizados (21/03/2018 a 28/06/2021)	CAR a realizar	% de meta atingida	Área Cadastrada em ha
	Região Marajó	**400**	**382**	18	**95,50%**	**8110,56**
14	Curralinho	**200**	265	-65	**132,50%**	5073,21
15	Muaná	**200**	117	83	**58,50%**	3037,35
N.º	MUNICÍPIOS e REGIÃO DE INTEGRAÇÃO	Meta de CAR	CAR realizados (21/03/2018 a 28/06/2021)	CAR a realizar	% de meta atingida	Área Cadastrada em ha
	Região Capim	**1620**	**1172**	**448**	**72,35%**	**25233,25**
16	Concórdia do Pará	**350**	203	147	**58,00%**	6048,97
17	Irituia	**320**	153	167	**47,81%**	4839,28
18	Mãe do Rio	**250**	100	150	**40,00%**	1497,82
19	Ourém	**300**	325	-25	**108,33%**	4093,55
20	Tomé-açú	**400**	391	9	**97,75%**	8753,63
	TOTAL GERAL	**6210**	**4824**	**1386**	**77,68%**	**89894,28**

FIGURA 08: Número de CAR inscritos pela EMATER/PA (até junho/21) no âmbito do ACT n.º 002/2018 - NEPMV/EMATER.

Fonte: Relatório de monitoramento do ACT n.º 002/2018 - NEPMV/EMATER

Os municípios de Bonito, Curuçá, Maracanã, Curralinho e Ourém já atingiram a meta estipulada no Plano de Trabalho. No momento o NEPMV está formalizando um aditivo de prazo ao ACT (até abril de 2022) para que a EMATER/PA possa alcançar o 100% da meta de CAR e principalmente elaborar os relatórios finais de execução do ACT,

Como principais dificuldades e limitações encontradas pelos técnicos da EMATER-PARÁ, para execução das atividades do ACT, destacam-se: a ausência de documentação das propriedades e dos proprietários, a falta de interesse e a resistência de muitos agricultores em aderirem ao CAR. A fim de viabilizar algumas ações e solucionar os problemas encontrados, os técnicos da EMATER-PARÁ realizaram palestras e reuniões com os produtores rurais para informar sobre o CAR, sua função, objetivo e benefícios, além de orientá-los com a regularização da documentação do imóvel.

Outro principal entrave, principalmente no ano de 2020, foi a pandemia do novo Coronavírus, a COVID-19, que limitou o acesso as propriedades rurais em virtude das medidas de isolamento e distanciamento social, necessárias para evitar a propagação do vírus. Em alguns municípios paraenses as Prefeituras decretaram lockdown, bloqueando o acesso a várias comunidades e impossibilitando a realização das atividades do ACT. Diante da pandemia da COVID-19, as atividades do ACT tiveram que ser ajustadas, com alguns técnicos trabalhando em home office (grupo de risco) e as visitas nas propriedades e entregas de CAR adiadas. (FIGURAS 09 e 10)

FIGURA 09: Reunião para entrega de CAR na comunidade Recreio do Tatuaia, no município de São Miguel do Guamá, em 27 de Julho de 2021.

FIGURA 10: Entrega do recibo do CAR a agricultora familiar Sra Elisabete de Lima e Lima, no município de Curuçá, em 26 de agosto de 2021.

Fonte: Relatório de monitoramento do ACT n.º 002/2018 - NEPMV/EMATER

De acordo com os dados divulgados no site do SICAR/PA, há um registro de 256.711 CAR inscritos[2] na plataforma. Comparados aos dados do primeiro semestre de 2018, por exemplo, houve um aumento de mais de 70 mil novas inscrições de CAR nos últimos 3 anos conforme se evidencia na figura a seguir (FIGURA 11).

Ano 2018	Ano 2021
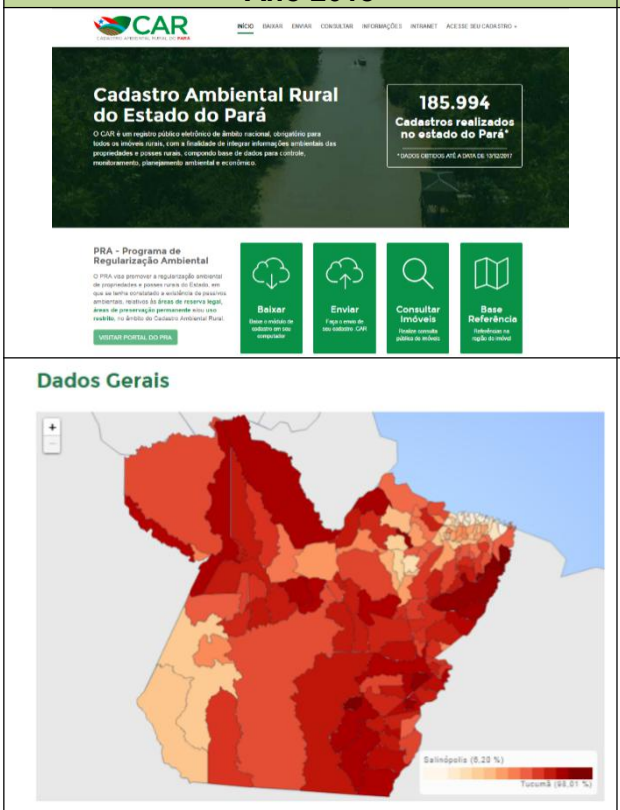	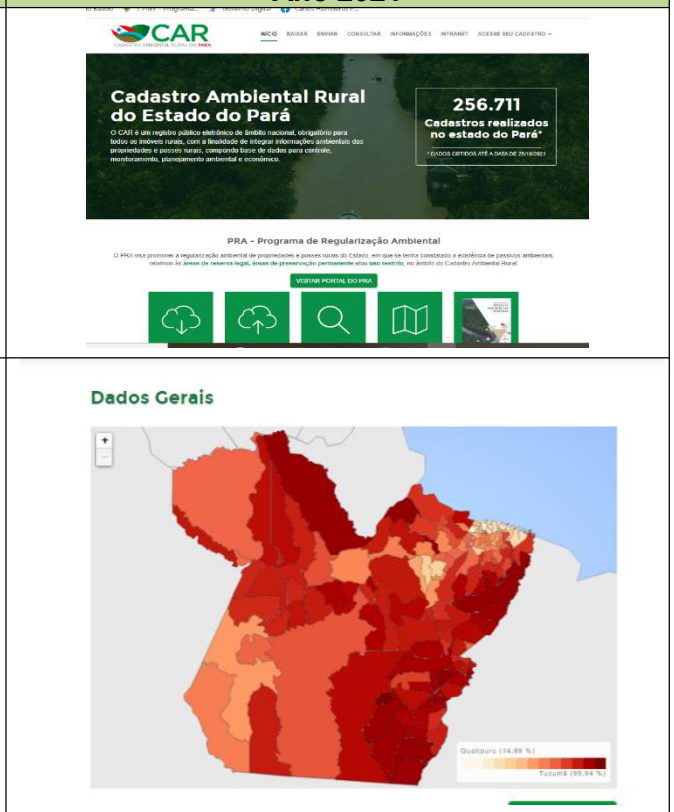
Fonte: RED NEPMV apresentado ao BNDES em abril/2018	Fonte: consulta ao endereço eletônico : http://car.semas.pa.gov.br/ em 26/10/2021

FIGURA 11: Registro de imóveis rurais inscritos no SICAR/PA.

Parte desse avanço é atribuído aos investimentos do Projeto tais como as campanhas de mobilizações para adesão ao CAR, às melhoria da qualidade técnica e de equipamentos instaladas nos municípios e

2 Consulta realizada no dia 26/10/2021 no endereço eletrônico: http://car.semas.pa.gov.br/#/

em 21 escritórios da EMATER/PA, aos atividades de articulação local desenvolvidos pelas Bases na formalização de pactos e/ou repactos do PMV, e outras iniciativas do Governo do Estado. Ainda que se considere um grande avanço na adesão ao CAR a meta de alcance de pelo menos 80% das áreas cadastráveis inseridas no SICAR para muitos municípios paraenses ainda não foi alcançada, principalmente para aqueles localizados no nordeste paraense. Para o alcance dessa meta o governo paraense tem desenvolvido diversas ações/políticas públicas, além das iniciativas propiciadas pelo Projeto PMV/FA, objetivando a consolidação do CAR no Estado, destacando dentre essas ações o Programa Territórios Sustentáveis[3].

É entendimento que o CAR representa atualmente uma das principais ações para regularização ambiental das propriedades rurais e, em um segundo momento poderá contribuir com os processos da regularização fundiária. É base também para os planos de desenvolvimento dos territórios e elemento integrador de diversas políticas, como a econômica, a ambiental e fundiária.

Nesse sentido, avançar na política do CAR faz-se ponto chave, seja por meio de capacitação e/ou estruturação física das instituições promotoras da política estadual, impactará positivamente a longo prazo, no quantitativo de cadastros elaborados e analisados. Dentre os projetos atualmente em atuação no Estado, o Territórios Sustentáveis, também com coordenação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), tem bastante interface com o PMV, uma vez que tem o objetivo de estimular o desenvolvimento sustentável no campo.

O Território Sustentáveis atua em parceria com a EMATER e outros órgãos do governo do Estado, na assistência técnica para elaboração e análise de CAR, boas práticas produtivas, regularização fundiária, fomento a recuperação de área degradada e passivo ambiental, bem como incentivos fiscais para acesso a crédito rural diferenciado. Na sua primeira fase atua nos municípios do sul do Pará, no eixo da PA 270, porém uma nova fase inicia-se ainda esse ano para a região de Xinguara.

2.3. Serviço de análise de CAR

O Estado do Pará é pioneiro na implementação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) como estratégia para conter o desmatamento ilegal na Amazônia, instituído através do decreto 1.148/2008, que trata o CAR como um dos instrumentos da Política Estadual de Florestas e do Meio Ambiente e obriga o cadastro de todo imóvel rural localizado no Estado do Pará.

Este Cadastro tornou-se um importante instrumento de gestão ambiental para o Estado e veio como uma inovação que surgiu, primeiramente, no âmbito da política ambiental da Amazônia e para todo o território nacional a partir da exigência do Código Florestal (Lei No 12.651/2012) que define o Cadastro Ambiental Rural - CAR como um “registro público eletrônico de âmbito nacional, vinculado ao Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente (SINIMA), obrigatório para todos os imóveis rurais”, cuja finalidade é integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

O Estado do Pará tem o CAR como pré-requisito para todo e qualquer solicitação de licenciamentos/autorizações de atividades rurais, com ele podemos obter a identificação da localização e percentuais mínimos estabelecidos pelo código florestal de áreas de reserva legal-RL, bem como de áreas de preservação permanente-APP, declarados pelos proprietários /possuidores.

Considerando a necessidade de ampliação da análise do CAR, para verificação das informações prestadas pelos proprietários/ possuidores rurais para dirimir inconsistências e incompatibilidades dos registros do CAR, inscritos na plataforma do Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado do Pará– SICAR/PA, o contrato 003/2020-NEPMV tem o objetivo a prestação de serviços técnicos especializados para realização de até 60.000 análises, com o intuito de contemplar no mínimo 20.000 imóveis rurais, inscritos na plataforma do Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado do Pará – SICAR/PA.

A importância desta atividade está no auxílio do avanço da análise e validação dos dados de CAR declarados na plataforma do Sistema SICAR/PA e consequente tem contribuindo para a regularização ambiental, controle, monitoramento e combate ao desmatamento das florestas. Em relação aos Municípios, essas análises favorecerão, principalmente, a otimização do fluxo na emissão de Licenças

3 Para maiores detalhes sobre o programa acessar endereço eletrônico: http://www.territoriossustentaveis.org.br/

Ambientais. Para os produtores rurais favorece obtenção de crédito agrícola, Suspensão de sanções através da adesão ao PRA, obtenção ao Licenciamento, bem como o planejamento ambiental e econômico.

O contrato para análise de CAR formalizado pelo NEPMV (Contrato n.º 03/2020 – NEPMV) teve início em julho de 2019 com vigência até maio/22, e tem como objeto a contratação de 16.011 Unidades de Serviços Técnicos4 (USTs) para análise do CAR de 20 mil imóveis rurais. Para esse total de USTs contratados estimava-se realizar cerca de 60 mil análises das 120 mil totais estimadas no Plano de Trabalho. Para cada imóvel foi estimado até 3 níveis de análise sendo a primeira para identificar as conformidades do CAR frente a legislação que rege sobre a matéria, gerando então uma notificação ao proprietário do imóvel para proceder com as devidas retificações/correções do CAR, a segunda análise para conferir se o atendimento da primeira notificação, e a terceira para conferir o atendimento no caso de uma segunda notificação em razão da primeira notificação não ter sido atendido na integra. O "consumo" de UST e consequentemente valores contratados variam conforme o nível das análises, sendo a primeira de maior valor por ser de mais complexidade e a terceira de menor valor.

No âmbito do Contrato em questão já foram realizadas as primeiras análises de mais de 15 mil imóveis rurais, conforme se demonstra nos quadro 02 a 04 e figura 12 a seguir:

Quadro 02: Número e área de CAR analisados (primeira análise) com recursos do Projeto PMV/FA no período de janeiro/2020 a novembro/2021.

INFORMAÇÕES GERAIS						
Município	**Número de CAR analisados**			**Área de CAR analisado (ha)**		
	2020	**2021**	**Total**	**2020**	**2021**	**Total**
Altamira	1.259	617	1.876	720.700,50	130.908,07	851.608,57
Anapu	0	819	819	0,00	202.706,00	202.706,00
Aveiro	0	638	638	0,00	209.624,25	209.624,25
Bom Jesus do Tocantins	0	1.155	1.155	0,00	171.856,30	171.856,30
Canaã dos Carajás	0	787	787	0,00	95.262,00	95.262,00
Conceição do Araguaia	0	574	574	0,00	159.453,00	159.453,00
Curionopolis	0	1	1	0,00	27,75	27,75
Eldorado dos Carajas	0	310	310	0,00	52.467,00	52.467,00
Itaituba	0	1	1	0,00	108,00	108,00
Piçarra	0	366	366	0,00	81.209,25	81.209,25
Placas	0	1.366	1.366	0,00	133.662,75	133.662,75
Rurópolis	0	2.555	2.555	0,00	244.901,25	244.901,25
Santana do Araguaia	0	109	109	0,00	71.816,25	71.816,25
Trairão	0	1.102	1.102	0,00	179.217,00	179.217,00
Uruará	0	2.500	2.500	0,00	209.624,25	209.624,25
Vitória do Xingu	950	0	950	146.279,25	0,00	146.279,25
TOTAL GERAL	**2.209**	**12.900**	**15.109**	**866.979,75**	**1.942.843,12**	**2.809.822,87**

Fonte: Relatório de execução do Contrato n.º 03/2020 – NEPMV.

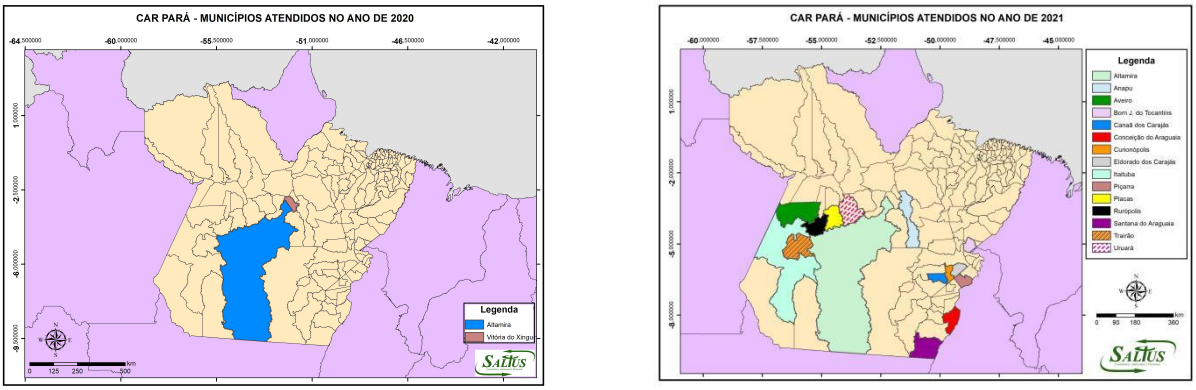

FIGURA 12: Municípios contemplados para análise de CAR com recursos do Projeto PMV/FA.
Fonte: Relatório de execução do Contrato n.º 03/2020 – NEPMV.

4 A métrica UST – Unidade de Serviço Técnico começou a ser utilizada recentemente por órgãos e entidades da Administração Pública com o intuito de contratar serviços de TI e remunerá-los por resultado, em consonância com o entendimento exarado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em diversos acórdãos e consolidado na Súmula - TCU 269/2012

Quadro 03: Número e área de CAR analisados (primeira análise) por tamanho do imóvel, com recursos do Projeto PMV/FA no período de janeiro/2020 a novembro/2021.

TAMANHO DA PROPRIEDADE						
Município	**Número de CAR analisados - até 4 módulos fiscais**			**Área de CAR analisado (ha) - acima de 4 módulos fiscais**		
	2020	**2021**	**Total**	**2020**	**2021**	**Total**
Altamira	748	514	1.262	511	103	614
Anapu	0	684	684	0	135	135
Aveiro	0	542	542	0	96	96
Bom Jesus do Tocantins	0	1.048	1.048	0	107	107
Canaã dos Carajás	0	738	738	0	49	49
Conceição do Araguaia	0	431	431	0	143	143
Curionopolis	0	1	1	0	0	0
Eldorado dos Carajas	0	277	277	0	33	33
Itaituba	0	1	1	0	0	0
Piçarra	0	302	302	0	64	64
Placas	0	1.341	1.341	0	25	25
Rurópolis	0	2.510	2.510	0	45	45
Santana do Araguaia	0	35	35	0	74	74
Trairão	0	993	993	0	109	109
Uruará	0	2.371	2.371	0	129	129
Vitória do Xingu	847	0	847	103	0	103
TOTAL GERAL	**1.595**	**11.788**	**13.383**	**614**	**1.112**	**1.726**

Fonte: Relatório de execução do Contrato n.º 03/2020 – NEPMV.

Quadro 04: Número e área de CAR analisados (primeira análise) por gênero, com recursos do Projeto PMV/FA no período de janeiro/2020 a novembro/2021.

POR GÊNERO									
Município	**Feminino**			**Masculino**			**Pessoa jurídica**		
	2020	**2021**	**Total**	**2020**	**2021**	**Total**	**2020**	**2021**	**Total**
Altamira	284	123	**407**	963	491	**1.454**	11	3	**14**
Anapu	0	175	**175**	0	636	**636**	0	8	**8**
Aveiro	0	145	**145**	0	467	**467**	0	26	**26**
Bom Jesus do Tocantins	0	274	**274**	0	868	**868**	0	13	**13**
Canaã dos Carajás	0	180	**180**	0	572	**572**	0	35	**35**
Conceição do Araguaia	0	112	**112**	0	457	**457**	0	5	**5**
Curionopolis	0	1	**1**	0	0	**0**	0	0	**0**
Eldorado dos Carajas	0	98	**98**	0	209	**209**	0	3	**3**
Itaituba	0	0	**0**	0	1	**1**	0	0	**0**
Piçarra	0	70	**70**	0	290	**290**	0	6	**6**
Placas	0	200	**200**	0	1.159	**1.159**	0	7	**7**
Rurópolis	0	434	**434**	0	2.114	**2.114**	0	7	**7**
Santana do Araguaia	0	24	**24**	0	78	**78**	0	7	**7**
Trairão	0	225	**225**	0	866	**866**	0	11	**11**
Uruará	0	487	**487**	0	1.998	**1.998**	0	14	**14**
Vitória do Xingu	192	0	**192**	741	0	**741**	15	0	**15**
TOTAL GERAL	**476**	**2.548**	**3.024**	**1.704**	**10.206**	**11.910**	**26**	**145**	**171**

Fonte: Relatório de execução do Contrato n.º 03/2020 – NEPMV.
* Alguns cadastros foram realizados considerando o nome dos dois proprietário - Masculino/Feminino

Com a execução do Contrato para análise de CAR se identifica um baixíssimo retorno das notificações emitidas pelo próprio sistema SICAR (via e-mail cadastrado de quem procedeu com a inscrição do CAR) após a primeira análise, impossibilitando a realização das segundas e terceiras análises e, consequentemente, a execução total do Contrato como o esperado. Dentre os motivos identificados pela ausência de retificações dos CAR notificados destacam-se: (i) endereço eletrônico (e-mail) da pessoa que procedeu com a inscrição no SICAR foi desativado; (ii) a pessoa e ou empresa que procedeu com a inscrição (técnico) não reside mais no local e até mesmo Estado; (iii) alguns CAR foram inscritos há mais de 5 anos (antes da implantação do SICAR) e não há dados suficientes no SICAR para envio da notificação.

É entendido que o processo de análise e validação do CAR pode requerer um ou mais análise para o mesmo imóvel, a depender do grau de regularidade do cadastro no aspecto legal e ambiental. De certa forma a primeira análise é a mais importante nesse processo pois permitirá (i) avançar na consolidação

do CAR dos imóveis identificados como regulares (CAR "apto" para a validação); (ii) requerer ajustes (retificações) no CAR para os imóveis identificados com pendências objetivando sua futura validação e regularização ambiental; e (iii) avançar no processo de consolidação do CAR no Estado considerando que existem CAR registrados há mais de 10 anos sem qualquer análise. Assim, as demais análises (segundas ou terceiras) ocorrerão ou não conforme o nível de inconsistências encontradas no cadastro e, também, pelo grau de assertividade do proprietário/possuidor em suas respostas à notificação, contudo o mais esperado é que o processo de validação já se conclua na primeira análise ou seja, já se identifique que o cadastro registrado atenda as exigências ambientais e legais. É salutar destacar que mesmo que se identifique a regularidade ambiental do CAR inscrito no SICAR na primeira análise, o responsável pelo seu registro necessita ser notificado para que faça a inserção (upload) dos documentos da propriedade no sistema e assim o analista possa então "ativá-lo" como válido.

Considerando que a inscrição do CAR pode ser auto-declaratória, e que existe um número expressivo desses cadastro no SICAR, a primeira análise permitirá avançar nessa etapa da consolidação do CAR, além de avaliar a qualidade dos CAR inscritos no SICAR e identificar os diversos cenários dessa realidade ambiental e até fundiária, uma vez que muitos CAR não podem ser validados por não constar qualquer documento considerado como "legal" relacionado à posse/ título do imóvel) ainda que estejam ambientalmente correto.

Com primeiros cenários já identificados decorrente das primeiras análises, o PMV tem articulado com a SEMAS, ITERPA e EMATER medidas para(i) concluir e avançar na validação dos CAR analisados interagindo com a questão fundiária (ver e-mail sobre a reunião com o ITERPA anexo ao presente documento); (ii) estruturar a EMATER para atuar na consolidação do CAR (proposta de estruturação apresentada acima). Espera-se que essas medidas sejam implementadas mesmo após o término do projeto, de forma iterativa, integradas entre essas instituições.

2.4. Apoio a regularização fundiária

Além da estratégia de consolidação do CAR no estado, o Projeto PMV/FA tem apoiado na implementação de sistema de gestão fundiário, uma vez que a ausência de regularização fundiária se apresenta como um dos vetores do desmatamento na Amazônia. O apoio, formalizado via Acordo de Cooperação Técnica – ACT formalizado entre o NEPMV e o ITERPA/PA, consiste na aquisição de equipamentos com o objetivo de tornar mais eficiente a sua atuação na promoção de regularização fundiária e acompanhamento dos imóveis regularizados, via sistema SICARF/PA.

Compreende-se que a emissão de título definitivo possibilita ao seu detentor o acesso as políticas públicas, aos financiamentos e aos créditos destinados aos pequenos produtores, além de buscar diminuir a violência rural, assegurar o direito de propriedade aos diferentes segmentos sociais, diminuir o desmatamento e garantir a sustentabilidade ambiental uma vez que a regularização ambiental é uma exigência do licenciamento ambiental rural. A meta de processos administrativos de regularização fundiária a serem protocolados no SICARF/PA estabelecidas no ACT é de 5.742, e até o momento já se registra mais de 5.000[5] processos protocolados no sistema, alcançando assim cerca de mais de 90% da meta.

Ainda que esta atividade beneficie todos os municípios do Estado uma vez que o sistema é acessível via internet por qualquer usuário/interessado na regularização fundiária de sua propriedade, mas ainda assim será considerado o município de Belém para registro no SIGPLAN uma vez que os equipamentos serão instalados na sede do ITERPA, neste município.

No ano de 2020 o NEPMV trabalhou junto ao ITERPA na atualização do Plano de Trabalho que integra o ACT, redimensionando os equipamentos ainda pendentes para aquisição e adequando à sua capacidade técnica uma vez que houve o incremento de 80 novos colaboradores em 2020. De janeiro de 2020 até setembro de 2021 o NEPMV providenciou a aquisição para o ITERPA dos seguintes itens conforme se indica no quadro 05:

5 De acordo com site do SICARF/PA consultado em 14/12/2020. http://sicarf.iterpa.pa.gov.br/analise/#/publico/home

Quadro 05: Lista de itens/equipamentos adquiridos com recursos do Projeto PMV/FA para o ITERPA no período de janeiro/2020 a setembro/2021.

Item	Quantidade
Nobreak trifásico	02
Workstation - Desktop	12
Sacenner portátil	10

No final do segundo trimestre de 2021 outras licitações foram realizadas para completar a lista de equipamentos a serem repassados ao ITERPA no âmbito do ACT n.º 001/2018 - NEPMV/ITERPA, mas em razão do prazo para entrega dos equipamentos acordado nos respectivos contratos, esse repasse para o ITERPA ocorrerá no primeiro trimestre de 2022. Os equipamentos licitados e a serem repassados ao ITERPA em 2022 são listados no quadro 06, a seguir:

Quadro 05: Lista de itens/equipamentos licitados com recursos do Projeto PMV/FA para o ITERPA em 2021.

Item	Quantidade
Desktop - tipo 2 (Computador ITERPA)	50
Desktop - tipo 1 (Workstation ITERPA)	42
Notebook 2	60
Scanner portátil	10
Tablets TIPO I	10
Tablets TIPO II	50
Monitor	50
SWICTH Acesso TopHack	10

2.5. Desenvolvimento e implantação de sistema eletrônico para apoiar a gestão ambiental municipal

O Projeto PMV/FA também tem proporcionado a construção/desenvolvimento do Sistema de Licenciamento Ambiental – SISLAM visando apoiar a gestão ambiental municipal. Essa atividade foi iniciada em 2018 e concluída em setembro/20 permitindo então que o sistema esteja disponível para adesão aos 144 municípios paraenses, desde que sejam aptos à Gestão Ambiental conforme Resolução n. 120, de 28 de outubro de 2015 do Conselho Estadual de Meio Ambiente-COEMA.

O Sistema Eletrônico de Licenciamento Ambiental Municipal (Contrato nº 17/2018) foi construído de maneira genérica e parametrizável, ou seja, permitindo a sua configuração pelo município, de maneira independente e totalmente aderente a sua realidade. No ano de 2021 houve a contratação de serviços de suporte técnico de apoio à implantação do SISLAM e possíveis ajustes/adaptações e inclusões de funcionalidades ao sistema na sua fase de instalação nos municípios (Contrato n.º 10/2020 - NEPMV), conforme solicitado pela SEMAS/PA, porém a execução do contrato ficou comprometida em (i) mudança na gestão municipal; (ii) isolamento social decorrente da pandemia do COVID-19; e (iii) mudança na legislação estadual que trata da lista de atividades (com seus respectivos enquadramentos quanto ao porte e potencial poluidor) a serem licenciadas pelos municípios – essa alteração gerou a necessidade de ajustes no SISLAM. Em novembro/2021 a SEMAS retomou as atividades deste contrato uma vez que a principal pendência foi sanada (ajuste do sistema em razão da mudança na legislação) e iniciou o treinamento aos municípios para lançamento do SISLAM no ano de 2022.

A implantação do sistema eletrônico para apoiar a gestão ambiental municipal requer a melhoria da infraestrutura do Centro Integrado de Monitoramento Ambiental - CIMAM, que fará o armazenamento de dados do sistema de licenciamento ambiental municipal - SISLAM, e interligação com os municípios beneficiários do Projeto PMV/FA. Nesse sentido há a previsão de aquisição e disponibilização de equipamentos de informática para ampliar a capacidade operacional do CIMAM no ano de 2021. Em 2020 o NEPMV procedeu com a aquisição e entrega de um servidor de rede cuja robustez e configurações propiciarão esse gerenciamento. Desta forma o NEPMV vem colaborando com a melhoria da infraestrutura da SEMAS para o desempenho de suas atividades.

2.6. Revisão e prorrogação do Projeto PMV/FA

O Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 13.2.1297.1 firmando com o BNDES - agente financiador) terá seu término em junho/2022 e portanto as atividades/contratações/aquisições deverão ser

encerradas até maio/22. Nesse sentido, de outubro a novembro/21, o NEPMV revisou e avaliou com os órgãos co-executores a execução do Projeto, observando a factibilidade de cada atividade prevista no Projeto até o seu encerramento, e propôs os ajustes/dimensionamento necessários ao Projeto para que a sua execução não seja comprometida. Todos esses ajustes propostos estão no momento sob análise do agente financiador do Projeto.

3. DA COMPATIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Todas as atividades descritas acima enquadram-se direta e/ou indiretamente nos seguintes objetivos ODS:

11. Cidades e Comunidades Sustentáveis
12. Consumo e Produção Responsáveis
13. Ação Contra a Mudança Global do Clima
15. Vida Terrestre

4. DO RELATÓRIO DA GESTÃO 2021 DO NEPMV

Para a execução das atividades apresentadas neste documento o NEPMV contou com o desempenho de toda sua equipe (citada abaixo) no que diz respeito aos procedimentos gerenciais de execução do Projeto PMV/FA e administrativos para contratação/aquisição dos serviços e equipamentos (revisões dos termos de referência, cotações, licitações, pagamentos de produtos e equipamentos, serviços, acompanhamento do projeto, articulações com municípios e/ou coexecutores etc.), e com colaboradores da área técnica da SEMAS, EMATER e ITERPA na elaboração das especificações técnicas/termos de referência e fiscalização dos contratos de contratação/aquisição dos serviços e equipamentos.

5. EQUIPE DO NEPMV:

Ayamy da Costa Migiyama - Diretora-Geral do NEPMV (2019 a 02/2021)

Paulo Pombo Tocantins- Diretor-Geral do NEPMV (02 a 04/2021)

Jaqueline de Carvalho Peçanha - Diretora-Geral do NEPMV (06/2021 - atual). E-mail:

Carlos Alberto Monteiro - Diretor Administrativa e Financeira do NEPMV. E-mail: carlos.monteiro@nepmv.pa.gov.br

Arnaldo Braga de Oliveira Júnior - Coordenador de Projetos do NEPMV. E-mail: arnaldojr.nepmv@gmail.com

Idnaldo José Lopes de Abreu - Coordenador de Contratos/ Pregoeiro do NEPMV. E-mail: abreu.pmv@gmail.com

Jessyka Caroline Costa Quaresma - Coordenadora de Recursos Humanos/ Financeiro do NEPMV. E-mail: jqcontabilista@gmail.com

Julianne Moutinho Marta - Técnica em Gestão Ambiental / SEMAS. E-mail: julianne.moutinho@pmv.pa.gov.br

Laryssa Rosendo de Almeida - Coordenadora de Controle Interno do NEPMV (2019 a 09/2021). E-mail: laryssa.rosendo@gmail.com

Liene Maria Negrão Carvalho - Técnica em Gestão de Infraestrutura / SEMAS / E-mail: lienecarvalho.pmv@gmail.com

Thiago Padilha Ferreira - Assessor Jurídico do NEPMV (2019 a set/2021). E-mail: thiagopfadv@gmail.com

Amarildo Rodrigues de Matos - Assessor Jurídico NEPMV (out/2021 - atual). E-mail: rodrigomatos2000@yahoo.com.br

Este relatório foi elaborado por Arnaldo Braga de Oliveira Júnior (NEPMV).